# **RESOLUÇÃO CICA Nº 005, de 12 de julho 2017**

**Súmula**: Altera o Protocolo de Intenções, o Contrato de Consórcio Público e artigo 1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, para o fim de inserir o Município de Inajá-PR como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, conforme a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada na data de 24 de fevereiro de 2017, devidamente registrado em ata,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Resolução insere como Ente Consorciado o Município de Inajá-PR no Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Art. 2º O art.1º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º.................................................

**XIII –** **MUNICÍPIO DE INAJÁ,**pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA ANTONIO V. MARTINS, CENTRO, CEP: 87.670-000, inscrito no CNPJ nº 76.970.318/0001/67, neste ato devidamente representado pela Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDUARDO CINTRA LUGLI**, brasileiro, casado, médico, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente à Estrada Vila Nova, 38, Inajá - PR, portador da Carteira de Identidade RG. 4.998.473-1 PR, e inscrito no CPF sob o nº 804.485.421-53.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 12 de julho de 2017

Carlos Henrique Rossato Gomes

Presidente – CICA

Flávio Luiz Moreira Antunes

Secretário Executivo – CICA

Cesar Cleiber Barreto

Advogado – CICA

OAB/PR 44.458